

**PORTARIA SME Nº 02 /2025**

“Concede redução de carga horária a servidora pública e dá outras providências”

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que a servidora Cátia Cilene de Carvalho Guedes formulou perante a Secretaria Municipal de Educação requerimento para que sua carga horária de trabalho fosse reduzida em 50%, sem prejuízo de sua remuneração, em razão da necessidade de garantir especial atenção a seu filho, portador de necessidades especiais;

Considerando que o pleito encontra fundamento no disposto no art. 98, §2º e 3º da Lei nº 8.112/90, aplicável supletivamente ao regime jurídico dos servidores públicos municipais;

Considerando o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 1237867, tema de repercussão geral nº 1097, bem como o quanto reportado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder redução, à razão de 50% (cinquenta por cento), da carga horária funcional da servidora Cátia Cilene de Carvalho Guedes, sem prejuízo de sua remuneração integral, devendo o núcleo de RH desta municipalidade promover os registros necessários.

**Art. 2º.** Determinar à Direção da Unidade Escolar à qual se acha lotada a referida servidora que promova os ajustes necessários à redução da jornada de trabalho ora determinada, de modo a garantir os fins almejados na presente Portaria, sem prejuízo da continuidade e excelência do serviço público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, 12 de março de 2025.

Míria Maristela da Cruz Lima de Souza  
Secretária Municipal de Educação